

A EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO À ÁGUA COMO DIREITO HUMANO, NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Solange Da Veiga Coutinho

RESUMO

O acesso à água de qualidade é um direito inerente ao ser humano, porém somente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é que a água passou a ser considerada como um bem ambiental. Antes era apenas vista como mais um elemento geomorfológico e como um simples instrumento de obtenção de vantagens econômicas. O objetivo deste artigo foi fazer uma pesquisa a respeito dos textos legislativos e apresentar a evolução do tema, no direito brasileiro. Verificou-se que até a década de 60, havia poucos textos específicos sobre direito à água e que somente depois da Constituição vigente que o tema passou a ser tratado de forma interdisciplinar na legislação brasileira; demonstrando a preocupação da sociedade na preservação deste bem tão valioso.

PALAVRA-CHAVE: Água, Bem ambiental, Direito ambiental